



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
GABINETE DA PRO-REITORIA DE ENSINO

Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

Telefone: (83) 2101.1073/1525 - Site: <http://pre.ufcg.edu.br>

PORTARIA PRE/G/Nº 06/2021

Estabelece a equivalência da estrutura curricular do Curso de Medicina, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), campus Campina Grande, regulamentada pela Resolução CSE/UFMG nº 04/2010, e os componentes curriculares criados em função do que prevê as Resoluções CSE/UFMG nºs 06/2020 e 11/2020.

A Pró-Reitora de Ensino da Universidade Federal de Campina Grande, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, III do Regimento da Reitoria e o disposto no art. 10 da Resolução 03/2008,

Considerando o disposto no Estatuto e Regimento Geral da UFMG;

Considerando o disposto na Resolução CNE/CES nº 03/2014, que institui Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina;

Considerando a Resolução CNE/CES nº 02/2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial;

Considerando a Resolução CSE/UFMG nº 26/2007, desta Câmara Superior de Ensino, que homologa o Regulamento do Ensino de Graduação;

Considerando a Resolução CSE/UFMG nº 05/2013, que aprova procedimentos para elaboração e reformulação de projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação no âmbito da UFMG;

Considerando a Resolução CSE/UFMG nº 04/2010, que altera a estrutura curricular do Curso de Graduação em Medicina, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Campina Grande, fixada pela Resolução nº 60/95 do CONSEPE/UFPB;

Considerando a Resolução CSE/UFMG nº 06/2020, que regulamenta o Regime Acadêmico Extraordinário (RAE), que trata da oferta de atividades de ensino e aprendizagem remotas durante a execução do período suplementar 2020.3, para a Universidade Federal de Campina Grande, no cenário de excepcionalidade sanitária provocada pela COVID-19;

Considerando a Resolução CSE/UFMG nº 11/2020, que regulamenta as atividades de ensino do período letivo 2020.1e para os cursos de graduação, Educação Infantil, Ensino Médio e Técnico;

Considerando a necessidade de otimizar a oferta dos componentes curriculares do Curso de Medicina;

Tendo em vista os documentos constantes do Processo SEI nº 23096.025075/2021-10.

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Estabelecer a equivalência entre os componentes curriculares do currículo fixado pela Resolução CSE/UFMG nº 04/2010 e os componentes curriculares criados em função do que prevê as Resoluções CSE/UFMG nºs 06/2020 e 11/2020.

**Parágrafo único.** A equivalência será feita com base na presente Portaria, a partir da matrícula do período letivo 2020.2, conforme o exposto no Anexo I.

**Art. 2º** Os casos omissos serão discutidos e aprovados pela Pró-Reitoria de Ensino.

**Art. 3º** A presente Portaria entra em vigor na data da sua aprovação e revoga as disposições em contrário.

Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Campina Grande, em 10 de maio de 2021.

**Caciana Cavalcanti Costa**

Pró-Reitora de Ensino



Documento assinado eletronicamente por **CACIANA CAVALCANTI COSTA, PRÓ-REITOR DE ENSINO**, em 26/08/2021, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **1681657** e o código CRC **355C6C08**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
(Anexo I da Portaria PRE/G nº 05/2021)

Quadro de Equivalência dos Componentes Curriculares períodos letivos 2020.0e, 2020.1e e 2020.2e com os Componentes Curriculares Obrigatórios do Curso de Medicina, campus Campina Grande

Componentes Curriculares Criados em Função das Resoluções CSE/UFMG nº 06/2020 e nº 11/2020				Componentes Curriculares Previstos na Resolução CSE/UFMG nº 04/2010			
CÓDIGO	COMPONENTES CURRICULARES	CH	CR	CÓDIGO	COMPONENTES CURRICULARES	CH	CR
1202276	TEM (INTRODUÇÃO À ANATOMIA)	45	03	1202175	FUNDAMENTOS DA ANATOMIA HUMANA	60	04
1202286	TEM (EPIDEMIOLOGIA ONLINE)	30	02	1202183	EPIDEMIOLOGIA	30	02
1202282	TEM (MICROB MEC DE AGRES E DEFESA)	45	03	1202023	MECANISMOS DE AGRESSAO E DEFESA	135	09
1202283	TEM (PARASITOLOGIA REMOTA)	60	04				
1202284	TEM (IMUNOLOGIA REMOTA)	30	02				
1202285	TEM (SAÚDE COLETIVA I ONLINE)	60	04	1202188	SAÚDE COLETIVA I	60	04
1202290	TEM (FUND TEOR PARA INIC AO EXAM CLÍNICO)	120	08	1202010	INICIAÇÃO AO EXAME CLÍNICO	210	14

1202323	TEM(FUND PRÁTICA PARA I.E.C)	90	06				
1202318	TEM (TÓPICOS EM GASTROENTEROLOGIA)	30	02	1202013	GASTROENTEROLOGIA	90	06
1202324	TEM (GASTROENTEROLOGIA PRÁTICA)	60	04				
1202292	TEM (INTRODUÇÃO À HEMATOLOGIA)	90	06	1202014	HEMATOLOGIA	90	06
1202322	TEM (INTRODUÇÃO À HEMATOLOGIA PRÁTICA)	60	04				
1202305	TEM (FUND TEOR EM PNEUMOLOGIA)	30	02	1202012	PNEUMOLOGIA	90	06
1202330	TEM (PRÁTICAS DE PNEUMOLOGIA)	60	04				
1202269	TEM (TÓPICOS EM SAÚDE COLETIVO III)	60	04	1202205	SAÚDE COLETIVA III	60	04
1202317	TEM (TOP. ESP. EM ELETROCARDIOGRAFIA)	45	03	1202206	ELETROCARDIOGRAFIA	30	02
1202271	TEM(DEONTOLOGIA MÉDICA)	30	02	1202022	DEONTOLOGIA	30	02
1202296	TEM (INTR AS DOEN ALER ERR INAT DE IMUN)	30	02	1202021	IMUNOLOGIA CLÍNICA	30	02
1202293	TEM (INTRODUÇÃO À NEFROLOGIA)	90	06	1202020	NEFROLOGIA	60	04
1202298	TEM (NEUROLOGIA CLÍNICA)	60	04	1202016	NEUROLOGIA	90	06
1202331	TEM (NEUROLOGIA PRÁTICA)	30	02				
1202302	TEM (INTRO À SAÚDE DA CRIAN E DO ADOL)	30	02	1202027	ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	120	08
1202326	TEM (PRÁTICA EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE)	90	06			120	08
1202270	TEM (TÓPICOS EM SAÚDE COLETIVA IV)	60	04	1202029	SAÚDE COLETIVA IV	60	04
1202310	TEM (MÉT DE DIAG POR IMAGEM)	30	02	1202040	IMAGEM	30	02
1202308	TEM (INTRODUÇÃO À OFTALMOLOGIA)	30	02	1202033	OFTALMOLOGIA	45	03
1202328	TEM (OFTALMOLOGIA PRÁTICA)	15	01				
1202313	TEM (TOP DE CLI TRAUMATO-ORTOPÉDICA)	45	03	1202035	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	45	03
1202312	TEM (TEOR E ATUA EM OTORRINOLARINGOLOGIA)	30	02	1202034	OTORRINOLARINGOLOGIA	45	03
1202321	TEM (PRÁTICAS EM OTORRINOLARINGOLOGIA)	30	02				

Referência: Processo nº 23096.025075/2021-10

SEI nº 1681657